



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024/PROEC

Aprova as normas para Permanência, Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL da Universidade Federal de Sergipe (PROEC), no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas para Permanência, Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento de Docentes do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil;

CONSIDERANDO a resolução vigente, em especial a Resolução 04/2021/CONEPE, que estabelece as normas acadêmicas da pós-graduação *stricto sensu* na UFS;

CONSIDERANDO a resolução vigente, em especial a Resolução 24/2022/CONEPE, que aprova alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PROEC);

CONSIDERANDO, ainda, a decisão deste Colegiado, em sua Reunião Ordinária realizada em 24 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as normas para Permanência, Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PROEC/UFS), de acordo com os anexos que integram a presente Instrução Normativa.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 24 de janeiro de 2024.

Prof. DSc. Erinaldo Hilário Cavalcante

(Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFS)



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024/PROEC

ANEXO I

**NORMAS PARA PERMANÊNCIA, CREDENCIAMENTO,
DESCREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DO PROEC**

Art. 1º. Por *Permanência* compreende-se o reconhecimento formal do/a docente permanente para continuar a participar das atividades de ensino, orientação, pesquisa e gestão no PROEC/UFS por quatro anos.

Art. 2º. Por *Credenciamento* compreende-se o reconhecimento formal do/a docente para participar das atividades de ensino, orientação, pesquisa e gestão no PROEC.

Art. 3º. Por *Descredenciamento* compreende-se o processo de formalização do desligamento do/a docente do Corpo Permanente do PROEC, com base nos critérios de avaliação dispostos na presente Instrução Normativa.

Art. 4º. Por *Recredenciamento* compreende-se o processo de formalização de reincorporação do docente no PROEC com base nos critérios de avaliação dispostos na presente Instrução Normativa.

Art. 5º. De acordo Regimento Interno do n. 24/2022/CONEPE, são três as categorias de docentes no PROEC:

I. docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do Programa;

II. docentes e pesquisadores/as visitantes;

III. docentes colaboradores/as.

§1º O docente permanente com até 6 (seis) anos de doutoramento e contratado em regime de dedicação exclusiva pela UFS é considerado Jovem Docente Permanente (JDP), desde que não ultrapasse 4 (quatro) anos de vinculação ao PROEC.

§2º O/a docente credenciado/a como permanente, visitante ou colaborador/a poderá, a qualquer momento, solicitar descredenciamento do Programa, via requerimento próprio ao Colegiado do PROEC, conforme Anexo II, disponível na secretaria e página eletrônica do PROEC (www.posgraduacao.ufs.br/proec).

Art. 6º. De acordo com Regimento Interno do PROEC, para fins de permanência no programa, o docente deverá cumprir, no período de quatro anos, as seguintes condições:



- I. ter produtividade compatível com a média no documento de área;
- II. concluir, no mínimo, a orientação de uma dissertação de mestrado;
- III. realizar a oferta de disciplina obrigatória ou optativa, por ao menos dois semestres, sendo, no mínimo, uma oferta a cada dois anos e,
- IV. participar de pelo menos uma comissão interna do PROEC.

Art. 7º A produtividade indicada no inciso I do Art. 6º será avaliada seguindo os itens do Anexo II, os quais seguem os itens do Quesito 2 - Formação da avaliação quadrienal da CAPES.

§1º A classificação dos periódicos científicos nos estratos Qualis será feita considerando-se o Percentil, ou seja, o *score* obtido por meio do CiteScore (Scopus) ou o Fator de Impacto (Web of Science), valendo o maior entre eles. No caso de revistas que não possuem essa informação, ou seja, na falta das métricas anteriores, o Percentil será calculado considerando-se a regra de equivalência entre a métrica *H5* (GoogleScholar) e o CiteScore. Ou seja, $Percentil = 27,22 \cdot Ln(0,07081 \cdot H5 + 0,018092) + 57,087$, onde *Ln* é o logaritmo natural. Caso a revista também não possua índice *H5*, será considerada a classificação do último Qualis divulgado pela CAPES.

§2º Para os artigos no prelo, deverão ser considerados, para efeito do atendimento do critério de produção científica, desde que seja apresentada a comprovação de aceite do periódico, no qual o artigo deverá ser publicado, 100% do valor correspondente ao trabalho publicado, desde que já exista alguma versão digital disponível ou o DOI.

§3º Livros e capítulo de livros, sejam estes com publicações nacionais ou internacionais, devem ser de teor técnico-científico, devem ter passado por processo de revisão editorial especializada ou por pares, e se enquadrar dentro da área de concentração do PROEC, devendo-se excluir livros que sejam anais de eventos publicados em formato de livro ou capítulos de livro que inicialmente se tratavam de artigos apresentados em eventos técnico-científicos e que posteriormente foram publicados como capítulos de livro. Tal enquadramento deverá ser verificado pela Comissão de Avaliação Docente, que observará as definições da área de Engenharias I da CAPES, e encaminhará o relatório de avaliação para ser homologado pelo Colegiado do Programa.

§4º Os produtos técnico-tecnológicos (PTT) seguirão a classificação adotada pela área Engenharias I da CAPES, conforme apresentado no Anexo III.

§5º Quando do credenciamento, o candidato deve possuir no mínimo 03 (três) orientações de Iniciação Científica, Tecnológica ou Trabalhos de Conclusão de Curso concluídas, ou pelo menos 01 (uma) orientação de doutorado ou mestrado, também concluída.

§6º Para manter-se credenciado no PROEC como permanente, o docente deve obter no Quesito 2 conceito mínimo “Bom”.

Art. 8º Os docentes permanentes do PROEC desenvolverão atividades de ensino, extensão, administração, pesquisa e orientação, bem como



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROEC
ENGENHARIA CIVIL | UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
CAMPUS PROFESSOR ALOÍSIO DE CAMPOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

comprometer-se-ão em participar das reuniões e das comissões para as quais forem designados pelo Colegiado do Programa.

Art. 9º. Os docentes colaboradores são obrigados a desenvolver pelo menos uma das atividades elencadas no *caput* do Art. 8º, exceto exercer atividades administrativas e de orientação. O número de docentes colaboradores não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do total de docentes permanentes que compõem o PROEC.

Art. 10. A cada ano, a Coordenação do Programa realizará a avaliação do corpo docente, mediante análise efetivada pela Comissão de Avaliação Docente, submetendo o resultado à apreciação do Colegiado.

Parágrafo Único. O Colegiado do PROEC constituirá uma comissão, composta por 03 (três) professores membros do corpo permanente de professores do PROEC para avaliar a produtividade do corpo docente do Programa e, quando disponível, um docente externo ao PROEC, membro de um PPG, para auditar o processo de avaliação.

Art. 11. O docente poderá ser descredenciado por solicitação própria (Anexo IV) ou quando deixar de preencher os requisitos exigidos nos Art. 6º e 7º, por duas avaliações consecutivas.

§1º As orientações em andamento do docente que for descredenciado serão transferidas para outro docente, preferencialmente, da mesma linha de pesquisa.

§2º Fica facultada ao docente descredenciado sua participação como coorientador, mediante autorização do Colegiado. Neste caso, o docente pode ser colaborador do Programa, desde que não seja ultrapassado o número máximo de docentes colaboradores estabelecido no Art. 9º.

§3º Se o número de docentes que cumprirem os requisitos exigidos nos Art. 6º e 7º for inferior a 12 (doze), será permitido, até que seja alcançado o número de 12 (doze) docentes permanentes, o recredenciamento de docentes que não cumpriram os requisitos exigidos nos Art. 6º e 7º. Neste caso, o critério a ser adotado, pela ordem, é: 1) docentes com maior conceito no Quesito 2 citado no Art. 7º.; 2) docentes com maior número de artigos com Percentil maior ou igual a 50%;

§4º A Comissão de Avaliação Docente é responsável por elaborar um relatório anual sobre o desempenho científico do corpo docente e por organizar o processo de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento, observando as normas vigentes.

Art. 12. O pedido de credenciamento e recredenciamento de professores ao PROEC se dará mediante edital, no qual deverão constar os critérios de avaliação, o modelo e o prazo para apresentação da solicitação.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROEC
ENGENHARIA CIVIL | UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
CAMPUS PROFESSOR ALOÍSIO DE CAMPOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

§1º Caberá ao Colegiado do PROEC, a cada edital, determinar o número de vagas para credenciamento de novos professores.

§2º O acompanhamento do edital será feito por meio da Comissão de Avaliação Docente definida pelo Colegiado do PROEC, que poderá conter membros externos ao Programa.

§3º O credenciamento de docentes visitantes poderá ocorrer a qualquer tempo e deverá conter a justificativa do pleito e ser acompanhado de apresentação do currículo Lattes, respeitando as regras vigentes na Instituição.

§4º O requerimento, quer seja para credenciamento de novos docentes, quer para recredenciamento, deverá ser feito em formulário próprio disponível na secretaria e na página eletrônica do Programa, conforme Anexo V.

§ 5º A análise da solicitação será feita pela Comissão de Avaliação Docente, indicada pelo Colegiado do PROEC, que emitirá parecer sobre a solicitação.

Art. 13. Os docentes credenciados, na categoria de professores colaboradores ou de professores permanentes, poderão requerer ao Colegiado do Programa a mudança de sua categoria, em qualquer tempo.

Parágrafo Único. A deliberação sobre essa alteração passará pela Comissão de Avaliação Docente e, em seguida, pelo Colegiado do Programa.

Art. 14. O descredenciamento docente significa o rompimento de vínculo com o PROEC/UFS e será observado de acordo com o não atendimento aos critérios previstos no Art. 6º e 7º desta Instrução Normativa, conforme o que está previsto no Art. 54º da Resolução n. 04/2021/CONEPE.

Art. 15. Para todos os pareceres desfavoráveis caberá recurso inicial ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Sergipe.

São Cristóvão, 24 de janeiro de 2024.



ANEXO II

EXPRESSÕES PARA OS INDICADORES DO QUESITO 2 DA FICHA DE AVALIAÇÃO QUADRIENAL DA CAPES

A Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do PROEC adaptou, para a avaliação docente, os indicadores da Ficha de Avaliação da CAPES, os quais são aplicados aos programas de pós-graduação. O presente documento apresenta, então, expressões para o cálculo do indicador de cada sub-item dos cinco itens do Quesito 2.

Quesito 2 – Formação

2.1. (20%) Qualidade e adequação das teses, dissertações ou equivalente em relação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa.

2.1.1. (30%) Será avaliada a composição das bancas de defesa, com relação à presença de membros externos ao PPG, por intermédio do Indicador:

BANC_EXT = (número de diferentes membros externos ao PPG em defesas no quadriênio) / (2T+D)

1. $BANC_EXT7 = 7 * \min[1; (n_diferentes\ membros\ externos\ em\ defesas\ no\ quadriênio) / n_dissertações]$
2. Bancas consecutivas não podem ter o mesmo membro externo, exceto se houver dois membros externos em que um deles não participou de outra banca no quadriênio.

2.1.2 (60%) O indicador decorre a composição de dois fatores, relativos à publicação de mais alto estrato Qualis, decorrente de cada tese e dissertação.

QTD_A: Percentual de Teses e Dissertações de titulados e egressos até cinco anos que resultaram em publicações em periódicos qualificados nos estratos A.

QTD_B: Percentual de Teses e Dissertações de titulados e egressos até cinco anos que resultaram em publicações em periódicos qualificados nos estratos B.

$$QTD = 1,0 \ QTD_A + 0,4 \ QTD_B$$

Nota: publicações não aderentes aos objetivos do PPG, suas linhas pesquisa ou áreas de concentração serão glosadas



1. Um ponto: pelo menos uma publicação em extrato A ou pelo menos três em extrato B por aluno nos últimos nove anos.
2. $QTD7 = 7 * \min [1; (9/4)*(1,0 QTD_A + 0,4 QTD_B)]$
 - a. $QTD_A = (\text{número de publicações extrato A no quadriênio}) / (\text{número de discentes titulados nos últimos nove anos})$
 - b. $QTD_B = (\text{número de publicações extrato B no quadriênio}) / (\text{número de discentes titulados nos últimos nove anos})$

2.1.3. (10%) Premiações e outros reconhecimentos do corpo discente e egressos até cinco anos, recebidas no quadriênio, referentes às dissertações e teses por eles defendidas, declarado em formulário específico. Anexo 2.1.3

1. $PR7 = 7$ pontos por pelo menos um prêmio no quadriênio

Nota Final do Item 2.1:

$$X = 0,3 * BANC_EXT7 + 0,6 * QTD7 + 0,1 * PR7$$

Pontuação Item 2.1: (X)	Conceito
$X > 5$	Muito Bom
$4 < X \leq 5$	Bom
$3 < X \leq 4$	Regular
$2 < X \leq 3$	Fraco
$X \leq 2$	Insuficiente

2.2. (25%) Qualidade da produção intelectual de discentes e egressos

2.2.1 PQ_DISC (Artigos em periódicos)

$$PQ_DISC = [1,00A1 + 0,90A2 + 0,75A3 + 0,60A4 + 0,40B1 + 0,30B2 + 0,15B3 + 0,05B4] / (2T+D)$$

A existência de outliers na camada superior adotou-se limite equivalente à média mais duas vezes o desvio padrão das pontuações, no caso: 1,276.



Estatística	Valor observado
Média	0,535
Desvio Padrão (DevP)	0,371
Média + 2 DevP	1,276
Máximo	1,881

$$PQ_DISC = [1,00A1 + 0,90A2 + 0,75A3 + 0,60A4 + 0,40B1 + 0,30B2 + 0,15B3 + 0,05B4] / D$$

$$PQ_DISC_minmax = (PQ_DISC - \text{mín}) / (\text{méd} + 2\text{DevP} - \text{mín}) = PQ_DISC / 1,276$$

$$PQ_DISC7 = 7 * PQ_DISC / 1,276$$

2.2.2 AN_DISC Trabalhos completos em Anais

$$AN_DISC = \text{Total de Artigos} / D$$

A existência de outliers na camada superior adotou-se limite equivalente à média mais duas vezes o desvio padrão das pontuações, no caso: 3,345

Estatística	Valor observado
Média	1,367
Desvio Padrão (DevP)	0,989
Média + 2 DevP	3,345
Máximo	6,107

$$AN_DISC = \text{Total de Artigos} / D$$

$$AN_DISC_minmax = (AN_DISC - \text{mín}) / (\text{méd} + 2\text{DevP} - \text{mín}) = AN_DISC / 3,345$$

$$AN_DISC7 = 7 * AN_DISC / 3,345$$

2.2.3 PTTDiscente Melhores cinco produtos técnicos/tecnológicos

$$PTTDiscente = [1,00T1 + 0,80T2 + 0,60T3 + 0,40T4 + 0,20T5] / 5$$



A existência de outliers na camada superior camada superior adotou-se limite equivalente à média mais duas vezes o desvio padrão das pontuações, no caso: 3,071.

Estatística	Valor observado
Média	1,050
Desvio Padrão (DevP)	1,011
Média + 2 DevP	3,071
Máximo	4,200

$$\text{PTTDiscente} = [1,00\text{T1} + 0,80\text{T2} + 0,60\text{T3} + 0,40\text{T4} + 0,20\text{T5}] / 5$$

$$\text{PTTDiscente_minmax} = (\text{PTTDiscente} - \text{mín}) / (\text{méd} + 2\text{DevP} - \text{mín}) = \text{PTTDiscente} / 3,071$$

$$\text{PTTDiscente7} = 7 * \text{PTTDiscente} / 3,071$$

Nota Final do Item 2.2:
$$X = 0,8 * \text{PQ_DISC7} + 0,10 * \text{AN_DISC7} + 0,10 * \text{PTTDiscente7}$$

Pontuação Item 2.1: (X)	Conceito
$X > 5$	Muito Bom
$4 < X \leq 5$	Bom
$3 < X \leq 4$	Regular
$2 < X \leq 3$	Fraco
$X \leq 2$	Insuficiente

2.3. (10%) Destino, atuação e avaliação dos egressos do programa em relação à formação recebida

2.3.1. (100%) Destino dos egressos, setor de atuação, inserção local, regional e nacional.

O PPG deverá apresentar uma avaliação crítica (máximo: 1.200 palavras) dos egressos titulados no período avaliativo, considerando-se especialmente o seu destino e a relação com a formação recebida, bem como os documentos e estudos disponibilizados pela Capes relativos à egressos dos Programas de pós-graduação no Brasil.



Avaliar a indicação de até três destaques entre os titulados no Programa em cada um dos períodos dos últimos três ciclos avaliativos, que devem vir acompanhados de justificativa que contemple os seguintes aspectos:

- atuação acadêmica vinculado à área de formação no PPG em ensino e pesquisa e/ou;
- atuação profissional vinculado à área de formação no PPG no setor privado, serviço público ou mesmo terceiro setor.

Informações a serem coletadas anualmente sobre egressos nos últimos 04 anos:

1. Nome
2. CPF
3. Local atual de trabalho
4. Área de atuação (pública, privada)
5. Área de atuação (acadêmica, engenharia, gestão, outra)
6. Atua na área de formação?
7. Contribuição do PROECC à vida profissional do egresso

Nota Final do Item 2.3:

TE: total de egressos orientados nos últimos quatro anos

Se TE = 0, X = 7

Senão $X = 7 * (\text{n.o de questionários respondidos} / \text{TE})$

2.4. (30%) Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no programa

2.4.1 (60%) Produção qualificada do PPG em periódicos científicos. O Indicador PQD1 é obtido pela soma ponderada de dois indicadores: PQD1_AB e PQD1_A com a seguinte formulação:

$$\text{PQD1} = \text{PQD1_AB} + 0,20 \text{ PQD1_A}$$

O indicador PQD1_AB corresponde à quantidade ponderada de artigos publicados por docente permanente em periódicos científicos, obtido pela expressão:

$$\text{PQD1_AB} = [1,00\text{A1} + 0,90\text{A2} + 0,75\text{A3} + 0,60\text{A4} + 0,40\text{B1} + 0,30\text{B2} + 0,15\text{B3} + 0,05\text{B4}] / (\text{DP} - \text{JP})$$

onde A1, A2...B4 corresponde ao número de artigos publicados pelo PPG em cada um dos respectivos estratos Qualis.

O indicador PQD1_A corresponde à quantidade ponderada de artigos publicados por docente permanente em periódicos científicos classificado nos estratos superiores Qualis (A1-A4), obtido pela expressão:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROECC
EM ENGENHARIA CIVIL I UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
CAMPUS PROFESSOR ALOÍSIO DE CAMPOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

$$PQD1_A = [1,00A1 + 0,90A2 + 0,75A3 + 0,60A4] / (DP - JDP)$$

Nota: publicações não aderentes aos objetivos do PPG, suas linhas pesquisa ou áreas de concentração serão glosadas.

Estatística	Valor observado
Média	7,237
Desvio Padrão (DevP)	3,468
Média + 2 DevP	14,171
Máximo	17,554

$$PQD1_AB = [1,00A1 + 0,90A2 + 0,75A3 + 0,60A4 + 0,40B1 + 0,30B2 + 0,15B3 + 0,05B4]$$

$$PQD1_A = [1,00A1 + 0,90A2 + 0,75A3 + 0,60A4]$$

$$PQD1 = PQD1_AB + 0,20 PQD1_A$$

$$PQD1_minmax = (PQD1 - \text{mín}) / (\text{méd} + 2\text{DevP} - \text{mín}) = PQD1 / 14,171$$

$$PQD1_7 = 7 * PQD1 / 14,171$$

2.4.2 (15%) Produção qualificada docente obtida pelo indicador PQD_4AB correspondente a 1 (um) produto (artigo em periódico científico ou produto técnico-tecnológico), por docente permanente, por ano de atuação no programa, indicado como melhores produtos de cada docente no período. Os produtos podem ter sido publicados em qualquer ano no quadriênio. Não pode haver repetição de produtos na lista.

$$PQD_4AB = [1,00A1* + 0,90A2* + 0,75A3* + 0,60A4* + 0,40B1* + 0,30B2* + 0,15B3* + 0,05B4* + 1,00T1* + 0,80T2* + 0,60T3* + 0,40T4* + 0,20T5*] / (DP - JDP)$$

Onde: A1*, A2*...B4* e T1*...T5* corresponde ao número de produtos indicados em cada um dos respectivos estratos.

Nota: produtos não aderentes aos objetivos do PPG, suas linhas pesquisa ou áreas de concentração serão glosados.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROECC
EM ENGENHARIA CIVIL | UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
CAMPUS PROFESSOR ALOÍSIO DE CAMPOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Estatística	Valor observado
Média	3,158
Desvio Padrão (DevP)	0,778
Média + 2 DevP	4,713
Máximo	4,863

$$\text{PQD_4AB} = [1,00\text{A1}^* + 0,90\text{A2}^* + 0,75\text{A3}^* + 0,60\text{A4}^* + 0,40\text{B1}^* + 0,30\text{B2}^* + 0,15\text{B3}^* + 0,05\text{B4}^* + 1,00\text{T1}^* + 0,80\text{T2}^* + 0,60\text{T3}^* + 0,40\text{T4}^* + 0,20\text{T5}^*]$$
$$\text{PQD_4AB_minmax} = (\text{PQD_4AB} - \text{mín}) / (\text{méd} + 2\text{DevP} - \text{mín}) = \text{PQD_4AB} / 4,713$$

$$\text{PQD_4AB7} = 7 * \text{PQD_4AB} / 4,713$$

2.4.3. (5%) Presença do PPG nos dois estratos superiores. O indicador **PORCENT_A1-A2** corresponde à porcentagem dos docentes permanentes que tiveram artigo publicado em periódico classificado como A1 ou A2 ou em produto técnico-tecnológico classificado como T1 ou T2.

$$\text{PORCENT NIVEL 1_2} = \text{DP}^* / (\text{DP} - \text{JDP})$$

Onde **DP*** é o número de docentes permanentes que tiveram artigo publicado em periódico classificado como A1 ou A2 ou em produto técnico-tecnológico classificado como T1 ou T2, no quadriênio.

Nota: produtos não aderentes aos objetivos do PPG, suas linhas pesquisa ou áreas de concentração serão glosados.

Estatística	Valor observado
Média	1,002
Desvio Padrão (DevP)	0,247
Média + 2 DevP	1,497
Máximo	1,739

PORCENT NIVEL 1_2 = 1: se houver pelo menos uma produção A2 ou uma T2;
0: caso contrário

$$\text{PORCENT NIVEL 1_2_7} = 7 * \text{PORCENT NIVEL 1_2}$$

2.4.4 (10%) Produção relativa a livros científicos e de referência, bem como capítulos de livros.



Quantidade ponderada de livros e capítulos de livro publicados por docente permanente:

$$PQ_LIVROS = [(1,00L1 + 0,80L2 + 0,6L3 + 0,40L4 + 0,20L5) + (1,00CP1 + 0,80CP2 + 0,6CP3 + 0,40CP4 + 0,20CP5) / 3] / (DP - JDP)$$

Será utilizada a metodologia constante do Relatório Técnico Proposta de Classificação de Livros Grupo de Trabalho “Qualis Livro”, atendo-se ao quesito Primeiro (características formais da obra) e ao quesito Segundo (indicadores indiretos de qualidade).

Nota: produtos não aderentes aos objetivos do PPG, suas linhas pesquisa ou áreas de concentração serão glosados.

Estatística	Valor observado
Média	0,181
Desvio Padrão (DevP)	0,173
Média + 2 DevP	0,527
Máximo	0,994

$$PQ_LIVROS = [(1,00L1 + 0,80L2 + 0,6L3 + 0,40L4 + 0,20L5) + (1,00CP1 + 0,80CP2 + 0,6CP3 + 0,40CP4 + 0,20CP5) / 3]$$

$$PQ_LIVROS_minmax = (PQ_LIVROS - \text{mín}) / (\text{méd} + 2\text{DevP} - \text{mín}) = PQ_LIVROS / 0,527$$

$$PQ_LIVROS7 = 7 * PQ_LIVROS / 0,527$$

2.4.5 (10%) Quantidade ponderada dos produtos técnicos/tecnológicos indicados pelo PPG, com desenvolvimento concluído no quadriênio, de acordo com a seguinte formulação:

$$PTT_Docente = [1,00T1 + 0,80T2 + 0,60T3 + 0,40T4 + 0,20T5] / [NPS]$$

onde T1, T2...T5 é a quantidade de PTT da lista em cada um dos estratos T1, T2...T5.

O Número de Produtos Selecionados (NPS) a ser considerado varia de cinco a dez, e é estabelecido em função do número médio anual de DP no quadriênio. (Anexo NPS)



Estatística	Valor observado
Média	1,355
Desvio Padrão (DevP)	1,105
Média + 2 DevP	3,564
Máximo	6,000

$$\text{PTT_Docente} = \text{DP} * [1,00\text{T1} + 0,80\text{T2} + 0,60\text{T3} + 0,40\text{T4} + 0,20\text{T5}] / [\text{NPS}]$$

$$\text{PTT_Docente_minmax} = (\text{PTT_Docente} - \text{mín}) / (\text{méd} + 2\text{DevP} - \text{mín}) = \text{PTT_Docente} / 3,564$$

$$\text{PTT_Docente7} = 7 * \text{PTT_Docente} / 3,564$$

Nota Final do Item 2.4:

$$X = 0,60 * \text{PQD1_7} + 0,15 * \text{PQD_4AB7} + 0,05 * \text{PORCENT NIVEL 1_2_7} + 0,10 * \text{PQ_LIVROS7} + 0,10 * \text{PTT_Docente7}$$

Pontuação do Item 2.4	Conceito
X > 4,5	Muito bom
4 < X <= 4,5	Bom
3 < X <= 4	Regular
2 < X <= 3	Fraco
X <= 2	Insuficiente

2.5 (15%) Qualidade e envolvimento do corpo docente em relação às atividades de formação no programa

2.5.1. (30%) Avaliação do envolvimento e da distribuição do corpo docente permanente nas atividades de orientação de teses e dissertações. Serão especialmente examinadas a quantidade de teses e dissertações concluídas por DP no período e o equilíbrio de sua distribuição entre os membros do programa.

Valorizam-se os PPG em que os docentes permanentes tenham orientado IC/IT ou TCC.



N_dissertacoes: número de titulados no PROEC nos últimos quatro anos

N_IC/IT: número discentes de IC/IT concluídos nos últimos quatro anos

N_TCC: número discentes de TCC concluídos nos últimos quatro anos

$$X_{dissertacoes} = 7 * \min[1; N_{dissertacoes} / 8]$$

NAP: número de anos no programa

Se NAP <= 2, $X_{dissertacoes} = 7$

Senão, $X_{dissertacoes} = 7 * \min[1; N_{dissertacoes} / \min[8; 2 * (NAP - 2)]]$

• **Exemplos:**

- Se NAP = 1: $X_{dissertacoes} = 7$
- Se NAP = 2: $X_{dissertacoes} = 7$
- Se NAP = 3: $X_{dissertacoes} = 7 * \min[1; N_{dissertacoes} / 2]$
- Se NAP = 4: $X_{dissertacoes} = 7 * \min[1; N_{dissertacoes} / 4]$
- Se NAP = 5: $X_{dissertacoes} = 7 * \min[1; N_{dissertacoes} / 6]$
- Se NAP = 6: $X_{dissertacoes} = 7 * \min[1; N_{dissertacoes} / 8]$

$$X_{IC/IT} = 7 * \min[1; N_{IC/IT} / 4]$$

$$X_{TCC} = 7 * \min[1; N_{TCC} / 4]$$

$$X_{251} = 0,70 * X_{dissertacoes} + 0,25 * X_{IC/IT} + 0,05 * X_{TCC}$$

2.5.2 (30%) Avaliação do envolvimento e da distribuição do corpo docente permanente nas atividades de Ensino de Pós-graduação e Graduação no período e o equilíbrio de sua distribuição entre os membros do programa.

Não se incluem nesta avaliação as disciplinas de orientação ou de manutenção ou permanência no programa, como também organização de seminários, de visitas técnicas e atividades e outras atividades acadêmicas do programa que não constituam disciplinas.

Valorizam-se os PPG em que os docentes permanentes tenham oferecido disciplinas de Graduação.

DG: disciplinas na graduação nos últimos quatro anos

DPG: disciplinas na pós-graduação nos últimos quatro anos

$$X_{252} = 7 * (0,4 * \min[1; DG/8] + 0,6 * \min[1; DPG/8])$$



2.5.3 (10%) Examinar e incentivar as Iniciativas Inovadoras de Ensino e Aprendizagem realizadas, com vistas à melhoria da Formação Discente, a partir de relato do Programa contendo sua descrição e seu caráter inovador. As iniciativas devem ser descritas em formulário específico. Anexo 2.5.3

NI: número de iniciativas inovadoras

$$X253 = 7 * \min[1; NI]$$

Informações requeridas anualmente por iniciativa:

- Ação realizada
- Nome da Ação (máximo 40 caracteres)
- Nome do docente responsável
- Outros docentes participantes
- Período de realização da ação
- Descrição da Ação (máximo 300 palavras)

2.5.4 (30%) Avaliar o envolvimento e a distribuição do corpo docente DP nos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com suporte financeiro, visando a sustentação das linhas de pesquisa. Consideram-se os projetos em andamento ou concluídos no quadriênio.

a) Os projetos são avaliados dentro das categorias:

- Projetos individuais;
- Projetos envolvendo equipe do programa;
- Projetos em cooperação com outras instituições, do Brasil ou do exterior.

b) Serão avaliados:

- a aderência dos projetos à proposta do programa e às suas linhas de pesquisa;
- a participação discente;
- a abrangência do corpo docente envolvido nos projetos;
- a abrangência das linhas de pesquisa sustentadas financeiramente.

NAPR: número de anos com projetos financiados em andamento ou concluídos nos últimos quatro anos

$$X254 = 7 * \min[1; NAPR/4]$$

Nota Final do Item 2.5:

$$X = 0,30 * X251 + 0,30 * X252 + 0,10 * X253 + 0,30 * X254$$



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROECC
EM ENGENHARIA CIVIL | UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
CAMPUS PROFESSOR ALOÍSIO DE CAMPOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Pontuação do Item 2.5	Conceito
$X > 5$	Muito bom
$4 < X \leq 5$	Bom
$3 < X \leq 4$	Regular
$2 < X \leq 3$	Fraco
$X \leq 2$	Insuficiente



ANEXO III

Produtos Técnicos e Tecnológicos Elegíveis – Engenharias I

Estratos adotados em PTT para Engenharias I			
1	Produto Técnico bibliográfico	T5	Artigo publicado em revista técnica
2	Ativos de Propriedade Intelectual	T1	Concessão de Patente
		T1	Licenciamento de Patente já concedida
		T1	Transferência de Tecnologia de produto ou processo patenteável
		T3	Desenvolvimento de produto ou processo não patenteável
		T5	Registro ou Depósito de Registro
3	Tecnologia social	T3	Tecnologia social
4	Curso de formação profissional	T3	Organização de Cursos de Especialização (360 horas), já realizado por demanda espontânea, contratada ou por concorrência.
		T4	Organização de Curso de Aperfeiçoamento (180 horas), já realizado por demanda espontânea, contratada ou por concorrência.
		T5	Todas as outras atividades de Curso com pelo menos 8 hora aula.
		NPT	Cursos, disciplinas com menos de 8 horas de aula, ou com duração não informada.



Estratos adotados em PTT para Engenharias I			
5	Produto de editoração	T3	Editor de livro ou coletânea organizada, editor de periódicos científicos, editor executivo, editor, editor-chefe revista.
		T4	Editor de anais de eventos, editor denúmero de periódico científico, <i>guest editor of special issue</i> , editor associado da revista, <i>associate editor</i> , coordenador temático.
		T5	Membro de corpo editorial de periódicos científicos, membro de corpo editorial, corpo editorial da revista, <i>editorial board member</i> , editor-chefe de periódico local.
		NPT	Atividades que não têm aderência à área, ou que não se configuram como atividades editoriais, ou que não contém informações suficientes para determinação da sua natureza.
7	Software / Aplicativo (Programa de computador)	T1	Concessão INPI.
		T3	Registro.
		T4	PTT caracterizado.
		NPT	Outro (elaboração de apostilas, vídeos etc.).
8	Evento organizado Participar como <i>chairman</i> , presidente da Comissão Organizadora ou membro da Comissão Organizadora do evento em si.	T1	Eventos internacionais, de grande alcance.
		T2	Eventos internacionais, de médio alcance ou eventos nacionais, de grande alcance.
		T3	Eventos nacionais de médio alcance ("entre regionais e nacionais").
		T4	Eventos nacionais de curto alcance (regionais).
		T5	Eventos locais.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROECC
EM ENGENHARIA CIVIL | UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
CAMPUS PROFESSOR ALOÍSIO DE CAMPOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Estratos adotados em PTT para Engenharias I

		NPT	Eventos internos ao PPG ou à IES.
9	Norma ou Marco Regulatório	T4	Norma ou Marco Regulatório-Estudos de regulamentação.
10	Relatório Técnico Conclusivo	T3	Ferramenta gerencial elaborada.
		T4	Pareceres e/ou notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas elaborados.
		T5	Processos de gestão elaborado.
		T3	Relatório técnico conclusivo.
		T3	Simulações, cenarização e jogos aplicados.
		NPT	Vazio, Traço, outros Casos.
11	Manual / Protocolo	T3	Manual / Protocolo - Protocolo tecnológico experimental / aplicação ou adequação tecnológica.
17	Carta, mapa ou similar	T3	Produto com Impacto declarado alto ou médio ou baixo e que URL com o produto principal facilmente acessível.
		T4	Produto com Impacto declarado alto ou médio ou baixo sem URL acessível ou dentro de outros documentos.
		NPT	Outros.
21	Processo / Tecnologia e Produto / não patenteável	T4	Processo / Tecnologia e Produto / Material não patenteável.
		NPT	Não caracterizados como esses PTT.



PROG RAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO
PROEC
EM ENGENHARIA CIVIL | UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
CAMPUS PROFESSOR ALOÍSIO DE CAMPOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO EM QUADRO DOCENTE
DO PROEC**

São Cristóvão, ____/____/20____.

Eu, _____
(Nome do Professor), CPF N° _____, docente vinculado ao
Departamento _____ da _____ (Instituição), solicito o
DESCREDENCIAMENTO como docente do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Civil.

Assinatura



ANEXO V

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/RECREDENCIAMENTO EM QUADRO DOCENTE DO PROEC

São Cristóvão, ____/____/20__.

Eu, _____, (Nome do Professor), CPF Nº _____, docente vinculado ao Departamento _____ da _____ (Instituição), solicito o _____ (credenciamento/recredenciamento) como docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na seguinte categoria:
() Quadro a ser definido () Apenas como docente () Apenas como docente pelo Colegiado de Curso permanente colaborador

Linha de pesquisa pretendida:

Enunciado de pesquisa pretendida:

() Gestão, Materiais e Sustentabilidade do Ambiente Construído

() Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos

() Sistemas Estruturais

Participação em outros Programas de Pós-Graduação:

Programa/Instituição:

Dados para contato:

E-mail: [\[REDACTED\]](mailto:)

Telefone(s):

Assinatura